



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone (45) 3286-1144

CEP 85790-001

- CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

P U B L I C A D O

Em: 18 /12 /2025

Diário Oficial Eletrônico

Ed. 2431 Pag.: 112

PORTARIA N.º 64/2025

DATA: 18/12/2025

SÚMULA: Concede Férias a servidora abaixo relacionada, no período que menciona.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.703/2011 de 30 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias a servidora abaixo relacionada, no período que menciona:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO DE FÉRIAS
Salete Zanon Perin	Advogada	01/04/2024 a 31/03/2025	30	29/12/2025 a 27/01/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 18 de dezembro de 2025.



SIDINEI JOSÉ GIUSTI

Presidente

06- Secretaria de Educação (Fundo Mun. De Educação - FME)
 001 - Departamento de Gestão Administrativa e Pedagógica
 12.367.0005.2019 - Manutenção do Ensino Fundamental
 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais
 01380 E - Recursos Ordinários (Livre)

4.3. O valor global da parceria passa a ser de R\$ 480.000,00 (quatrocento e oitenta mil reais).

CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
 5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas contidas no Termo inicial, que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo ou pelos Termos de Apostilamento nº 01 e 02.

CLAUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 16 de Dezembro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
 Prefeito

LEILA DE VARGAS MORANDI
 Presidente da APAE

Testemunhas:

INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
 CPF nº 088.205.XXX-XX

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
 CPF nº 059.859.XXX-XX

Publicado por:
 Indianara Simeoni Vasselechen
Código Identificador:3A12D120

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 64/2025 DATA: 18/12/2025

PORTARIA N.º 64/2025
DATA: 18/12/2025

SÚMULA: Concede Férias a servidora abaixo relacionada, no período que menciona.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.703/2011 de 30 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias a servidora abaixo relacionada, no período que menciona:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO DE FÉRIAS
Salete Zanon Perin	Advogada	01/04/2024 a 31/03/2025	30	29/12/2025 a 27/01/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 18 de dezembro de 2025.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI
 Presidente

Publicado por:
 Eduarda Bianca de Oliveira Praise da Silva
Código Identificador:137EA480

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 481, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RENDA, GESTÃO 2025 A 2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Renda, de acordo com a Lei Municipal N.º 2.815, de 03 de dezembro de 2025, nas seguintes representatividades:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

TITULAR	CLEO FRANZ
TITULAR	LARISSA GABRIELI DA SILVA
TITULAR	TATIANE GIRARDI
TITULAR	PAULA DE BORBA JULIÃO
SUPLENTE	ROBSON LUCAS DE MORAES

REPRESENTANTES DO SETOR PRODUTIVO LOCAL

TITULAR	GABRIELI PAVAN
TITULAR	MARIZETE TEREZINHA KNECHT SODOSCHI
SUPLENTE	ANDERSON BORILLE

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

TITULAR	NEURY ANTONIO BEDIN
TITULAR	PEDRO GRANDO
SUPLENTE	VILSON BRUGALLI

Art. 2º. O mandato dos membros governamentais e não-governamentais nomeados pelo presente Decreto vigorará por 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

Art. 3º. Ficam nomeados como presidente, vice-presidente e secretária do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Renda, respectivamente: Cleo Franz, Marizete Terezinha Knecht Sodoschi e Larissa Gabrieli Da Silva.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 18 de dezembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Julia Cristina Magnabosco Zeniewicz
Código Identificador:268A5AE0

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 482, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE OS FERIADOS E OS PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO ANO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais conferida pela Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e tornar público, com antecedência, um calendário único contendo os feriados federais, estaduais e municipais, definidos em Lei, bem como os pontos facultativos para o exercício de 2026, permitindo a adequada programação da Administração Pública e da população em geral;